

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO
IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DAS FLORES, 18-20, 1100-243 LISBOA**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, é celebrado o presente aditamento contratual, no qual são Outorgantes: -----

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, com sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou SCML, representada neste ato pela Vogal da Mesa, Filipa de Azevedo Klut Ferreira da Costa, por delegação de competências do Provedor, Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, conforme deliberação n.º 1737/2021, da sessão ordinária da Mesa de 14 de outubro; -----

E -----

- **TOSVEC – SOCIEDADE DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, sociedade por quotas, com sede na Rua Fernando Maurício, n.º 13 A/B, 1950-447 Lisboa, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), com número único de matrícula registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 501 241 108, titular do alvará de construção com o n.º 1329-PUB, atribuído pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), adiante designada como SEGUNDA OUTORGANTE ou TOSVEC, representada neste ato pelo Gerente, Armando Fernandes Falcão, titular do bilhete de identidade [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, pessoa cuja identidade, qualidade e poderes para o ato foram verificados em face da documentação apresentada. -----

É celebrado o presente aditamento ao contrato entre as Partes Outorgantes, estendendo os termos e condições da empreitada contratada, atentos os seguintes considerandos: -----

- a) Em 22 de outubro de 2018, foi celebrado entre a SCML e a SEGUNDA OUTORGANTE o contrato de empreitada de reabilitação do imóvel sito na Travessa das Flores, n.ºs 18-20, 1100-243 Lisboa; -----
- b) Nos termos previstos na cláusula décima daquele instrumento contratual, a SEGUNDA OUTORGANTE obrigou-se a executar todos os trabalhos objeto daquele contrato no prazo de 9 (nove) meses, contados a partir da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que a SCML comunicasse à SEGUNDA OUTORGANTE a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data fosse posterior; -----
- c) O encargo total do contratado foi de € 254.753,71 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Pela deliberação n.º 1344/2019, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 14 de agosto, foram autorizados os trabalhos complementares no valor global de € 56.831,82 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e os trabalhos a menos no valor global de (-) € 28.341,60 (menos vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme acordado entre as Partes Outorgantes, tendo sido assinada a respetiva adenda ao contrato em 16 de outubro de 2019; ---
- e) Pela deliberação n.º 1193/2020, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 23 de julho, foram autorizados os trabalhos complementares no valor global de € 37.597,39 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e os trabalhos a menos no valor global de (-) € 22.850,86 (menos vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal

em vigor, conforme acordado entre as Partes Outorgantes, tendo sido assinada a respetiva adenda ao contrato em 10 de setembro de 2020; -----

- f) Pela deliberação n.º 246/2021, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 4 de fevereiro, foi autorizada a primeira revisão de preços contratuais no valor global de € 1.661,97 (mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- g) Pela deliberação n.º 1585/2021, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 10 de setembro, foram ratificados os trabalhos complementares no valor global de € 4.237,18 (quatro mil, duzentos e trinta e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizados os trabalhos complementares no valor global de € 10.882,14 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme acordado entre as Partes Outorgantes, tendo sido assinada a respetiva adenda ao contrato em 20 de outubro de 2021; -----
- h) Pela deliberação n.º 931/2022, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 9 de junho, foi autorizado o pagamento de compensação financeira à SEGUNDA OUTORGANTE, decorrente de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, no valor total de € 105.189,00 (cento e cinco mil, cento e oitenta e nove euros), autorizada a revogação de trabalhos a menos anteriormente aprovados, objeto da adenda ao contrato assinada em 10 de setembro de 2020, e respetiva ratificação da sua execução, no valor de € 7.171,28 (sete mil, cento e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 5 de setembro de 2022, conforme acordado entre as Partes Outorgantes, bem como aprovada, na mesma data, a minuta da presente adenda ao contrato. -----

Neste âmbito, as Partes, livremente e de boa-fé, aceitam proceder à celebração da presente adenda, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

No âmbito do contrato de empreitada de reabilitação do imóvel sito na Travessa das Flores, n.ºs 18-20, 1100-243 Lisboa, a presente adenda tem por objeto: ---

- a) O pagamento de compensação financeira à SEGUNDA OUTORGANTE, decorrente de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, no valor total de € 105.189,00 (cento e cinco mil, cento e oitenta e nove euros); -----
- b) A revogação de trabalhos a menos, correspondentes a demolições de alvenaria de pedra anteriormente aprovados, objeto da adenda ao contrato assinada em 10 de setembro de 2020, e respetiva ratificação da sua execução, no valor de € 7.171,28 (sete mil, cento e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- c) A prorrogação do prazo de execução da empreitada e fixação do dia 5 de setembro de 2022 para conclusão da obra. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

Compensação financeira

- 1. A compensação financeira referida na alínea a) da cláusula primeira subdivide-se de acordo com as seguintes rubricas: -----
 - a) Custos com subprodutividade, no valor de € 30.216,58 (trinta mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos); -----
 - b) Custos com paragens da obra, no valor de € 42.692,76 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos); -----
 - c) Custos com embargo, no valor de € 32.279,66 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos). -----
- 2. A compensação financeira referida no número anterior é, relativamente aos eventos que a motivaram, única, completa e final para todo o período do contrato. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Vigência

1. A presente adenda entra em vigor na data da sua outorga e mantém-se em vigor até à conclusão da obra. -----
2. É prorrogado o prazo de execução da obra até 5 de setembro de 2022. -----

CLÁUSULA QUARTA

Preço contratual

- A PRIMEIRA OUTORGANTE paga, adicionalmente: -----
- a) O valor de € 105.189,00 (cento e cinco mil, cento e oitenta e nove euros), relativo a compensação financeira; -----
 - b) O valor de € 7.171,28 (sete mil, cento e setenta e um euros e vinte e oito centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativo à revogação de trabalhos a menos anteriormente autorizados. -----

CLÁUSULA QUINTA

Suspensões do contrato

- Para efeitos do disposto nos artigos 297.º e 298.º, 365.º a 369.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a presente adenda tem por efeito a regularização das suspensões do contrato ocorridas: -----
- a) Entre a data de suspensão unilateral da obra pela SEGUNDA OUTORGANTE – 25 de junho de 2019 – e 22 de outubro de 2020, data em que esta regressou à obra; e -----
 - b) Entre 29 de junho de 2021, data do auto de embargo da obra n.º 116/2021 da Câmara Municipal de Lisboa, e 9 de março de 2022, data em que foi obtido o novo alvará de obra. -----

CLÁUSULA SEXTA

Subsistência do restante clausulado

Em tudo o mais aqui não previsto subsiste o disposto no contrato assinado entre a SCML e a SEGUNDA OUTORGANTE em 22 de outubro de 2018. -----

O presente aditamento contratual está escrito em 6 (seis) folhas, sendo todas rubricadas à exceção da última, por conter as assinaturas. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE

FILIPA DE
AZEVEDO
KLUT FERREIRA
DA COSTA

Assinado de forma
digital por FILIPA DE
AZEVEDO KLUT
FERREIRA DA COSTA
Dados: 2022.07.15
10:11:00 +01'00'

A SEGUNDA OUTORGANTE

ARMANDO
FERNANDES
S FALCAO

Assinado de forma
digital por ARMANDO
FERNANDES FALCAO
Dados: 2022.07.14
13:17:45 +01'00'